

ATA DE REUNIÃO

Ata n.º3

16/02/2024	10h00	11:00	Videoconferência
Data	Hora início	Hora fim	Local

Concurso documental interno de promoção para cinco lugares de Professor Coordenador para a área científica de Línguas, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro (Regime Jurídico dos Concursos Internos de Promoção a Categorias Intermédias e de Topo das Carreiras Docentes do Ensino Superior e da Carreira de Investigação Científica) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (Regulamento dos Concursos do Instituto Politécnico do Porto), Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2011.

Área Científica	Línguas	N.º Postos	5
Publicitação	Diário da República:	Edital (extrato) n.º 911/2023	publicado em 2023-06-01
	Código da Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º:		
	Portal:	https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/professor-coordenador-area-cientifica-de-linguas	publicado em 2023-06-01
	Jornal:	Não aplicável	
Júri	Presidente	Paulo Alberto da Silva Pereira, Professor Doutor, Presidente do Instituto Politécnico do Porto	
	Vogal	Clara Maria Laranjeira Sarmento e Santos, Professora Coordenadora com agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	
	Vogal	Cristina Maria Ferreira Pinto da Silva, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	
	Vogal	Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	
	Vogal	Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior	
	Vogal	António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, Professor Associado Universidade de Aveiro	
	Vogal	Manuel Célio de Jesus da Conceição, Professor Associado da Universidade do Algarve	
	Vogal	Maria Margarida Afonso de Passos Morgado, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco	
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:	Ponto um: Análise da reclamação apresentada pela candidata Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal, ao abrigo da Audiência dos Interessados; Ponto dois: Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as.		

Na data e hora acima referidas, reuniu o Júri do presente procedimento concursal para deliberar sobre a ordem de trabalhos, no uso das competências estipuladas no Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (Regulamento dos concursos do IPP), publicado pelo Despacho n.º 4807/2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março, e em conformidade com o disposto no Edital do Concurso ([Edital do Concurso](#)), com a referência ISCAP-16/2023 e publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 106, de 01 de junho de 2023 pelo Edital (extrato) n.º 911/2023, e no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>). A reunião foi secretariada pelo Secretário do ISCAP, Pedro Miguel da Costa Soares.

Ponto um: Análise da reclamação apresentada pela candidata Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal, ao abrigo da Audiência dos Interessados

Após a análise da exposição apresentada pela candidata Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal, no exercício do direito de audiência prévia, os vogais, Clara Maria Laranjeira Sarmento e Santos, Cristina Maria Ferreira Pinto da Silva, Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira e Manuel Célio de Jesus da Conceição deliberaram não atender ao alegado pela candidata.

Os vogais, Clara Maria Laranjeira Sarmento e Santos, Paulo José Tente da Rocha Santos Osório e Manuel Célio de Jesus da Conceição, fizeram acompanhar a sua posição das fundamentações que vão anexas à presente Ata.

Os vogais, Cristina Maria Ferreira Pinto da Silva, Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão e António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, reiteraram a argumentação constante das fundamentações anexas à Ata n.º 2.

Por sua vez, a vogal Maria Margarida Afonso de Passos Morgado entendeu alterar a pontuação dos candidatos, conforme fundamentação anexa à presente Ata. Não obstante esta modificação, a posição final dos candidatos não sofreu qualquer alteração em relação à anterior.

Nestes termos e pelos fundamentos expostos, terminando a apreciação das alegações escritas que a candidata Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal apresentou, o júri deliberou, por unanimidade, não alterar a ordenação final dos candidatos anteriormente efetuada.

O júri deliberou ainda que a notificação da deliberação do Júri será efetuada pelo Portal de Candidatura e, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidato/a na submissão da candidatura. Referiu ainda que, conforme estipulado no artigo 17.º do Regulamento dos concursos do IPP, as deliberações do Júri serão disponibilizadas também no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentospublicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>), bem como afixadas na Portaria do ISCAP.

Ponto dois: Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as

O Júri também deliberou, por unanimidade, que, considerando o término da audiência dos/as interessadas/os, todo o processo do Concurso poderá ser remetido à entidade competente, para efeitos de homologação da lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as. Após homologação, a lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as será

publicitada no Portal de Candidatura e, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidato/a na submissão da candidatura, bem como no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/professor-coordenador-area-cientifica-de-linguas>), na Portaria do ISCAP e na 2.ª série do Diário da República.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi dada por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos membros do Júri, vai ser assinada pelo Presidente do Júri e pelo Secretário do ISCAP.

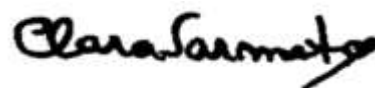
	Função	Assinatura
Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto	Presidente do Júri	
Pedro Miguel da Costa Soares	Secretário do ISCAP	

Vogal: Clara Maria Laranjeira Sarmento e Santos

Reconhecendo o direito de reclamação apresentado pela candidata, após leitura e análise atenta da exposição, concluí que os argumentos apresentados não são de modo a motivar a alteração da minha posição em termos de classificação, seriação e fundamentação.

Apresento ainda uma declaração de interesse pois, não obstante o meu nome surgir pontualmente ao longo do texto da exposição, não subscrevo essas afirmações, das quais me demarco em absoluto.

ISCAP e S. Mamede Infesta, 16 de fevereiro de 2024



Clara Sarmento
Professora Coordenadora com Agregação, ISCAP-P.PORTO

Concurso interno de promoção para provimento de cinco postos de trabalho na categoria de Professor Coordenador para a área científica de Línguas do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto

Edital (extrato) n.º 911/2023 publicado no *Diário da República*, IIª série, n.º 106, de 1 de junho de 2023

**Parecer sobre a Audiência Prévia
apresentada pela Doutora Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal**

Em 11 de dezembro de 2023, procedi à avaliação em mérito relativo das candidaturas apresentadas ao concurso em epígrafe. Para a referida apreciação, apliquei os critérios constantes do Edital n.º 911/2023, de 1 de junho de 2023.

Em sede de Audiência Prévia, a candidata Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal tece um conjunto de considerações, que li com a maior atenção e cuidado. Face aos argumentos expostos pela candidata, considero o seguinte:

1. a minha apreciação foi feita não só tendo em conta a quantificação de itens curriculares dos candidatos, mas também a respetiva avaliação qualitativa. Cabe ao júri aferir esse tipo de condicionantes e de verificação comparativa da qualidade, pertinência e valorização dos aspetos científicos;
2. o papel dos membros do júri não é, nem nunca pode ser, o de mero contabilista de itens bibliográficos, projetos produzidos e/ou outros dados curriculares; ou seja, a quantidade pode ser um bom dado indicativo, mas a qualidade tem de ser sempre determinante;
3. a Reclamante invoca um erro no meu parecer de 11 de dezembro de 2023, nomeadamente no último parágrafo do mesmo: «Concluo, assim, que os Doutores Manuel Fernando Moreira da Silva, Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes, Alexandra Marina Nunes Albuquerque, Marco António Cerqueira Mendes Furtado e Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal, embora com perfis distintos, todos eles reúnem, com especial excelência, os requisitos necessários para o respetivo provimento como Professores Coordenadores do ISCAP, na exata ordem que propus.». No entanto, nota-se perfeitamente que se trata de um lapso na explicitação nominal, uma vez que, no início do Parecer, a ordenação está correta e em conformidade com a grelha excel que apresentei.

Assim, face ao exposto, mantenho a pontuação e a justificação expressas na reunião de júri de 11 de dezembro de 2023, seguindo a ordem de seriação então atribuídas:

- 1º lugar – Doutor Manuel Fernando Moreira da Silva – 92,34
- 2º lugar – Doutora Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes – 88,68
- 3º lugar – Doutora Alexandra Marina Nunes Albuquerque – 83,56
- 4º lugar – Doutor Marco António Cerqueira Mendes Furtado – 80,54
- 5º lugar – Doutora Sandra Patrícia Marques Ribeiro – 74,36
- 6º lugar – Doutora Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal – 71,7
- 7º lugar – Doutora Maria Manuela Ribeiro Veloso – 63,66
- 8º lugar – Doutora Célia Verónica Martins Tavares – 52,65
- 9º lugar – Especialista Laura Tallone – 51,87

Covilhã e UBI, 16 de fevereiro de 2024.

O Membro do Júri,

Assinado por: **PAULO JOSÉ TENTE DA ROCHA SANTOS OSÓRIO**
Num. de Identificação: 09537966
Data: 2024.02.16 09:40:35+00'00'

Professor Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório
Professor Catedrático

Concurso documental interno de promoção para cinco lugares de professor coordenador para a área científica de línguas no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, Edital ref^o ISCAP 016/2023

Parecer sobre a reclamação apresentada em audiência prévia pela Doutora Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal e subsequente seriação dos candidatos

A avaliação em mérito relativo das candidaturas apresentadas ao concurso em epígrafe foi feita mediante aplicação universal e equitativa a todas dos critérios constantes do Edital.

Em sede de Audiência Prévia, a candidata acima referida remeteu um conjunto de apreciações que analisei com todo o cuidado e com atenção, cotejando sempre que se justificou os processos submetidos. Face ao exposto pela reclamante, compete-me afirmar o que a minha função de vogal do júri se consubstancia não apenas pela apreciação da quantidade das potenciais evidências fornecidas, mas também e sobretudo pela avaliação da qualidade científica das mesmas e pelas suas adequação, pertinência e valorização relativas à área do concurso. A avaliação e a seriação produzidas não se cingem, pois, apenas, a meras funções contabilísticas.

Da análise feita após leitura atenta da reclamação apresentada não encontro justificação para proceder a qualquer alteração das pontuações atribuídas. Creio ainda assim que devo afirmar o que se segue.

Da análise da reclamação, devo realçar que no critério C23, as afirmações da candidata desrespeitam a designação do critério que consta o edital. O critério refere-se a estágios/projetos e não a dissertações. Não colhe, pois, a argumentação aduzida, e não se justifica qualquer alteração.

Na avaliação do critério C21, classifiquei o tempo de serviço após contagem dos anos de serviço letivo (conforme explicitado no edital) e criando intervalos para atribuição de pontuação, a saber: 100 pontos para os candidatos com mais de 20 anos de serviço, 80 para os candidatos que têm entre 15 a 20 anos, 70 para os que têm entre 10 e 15 anos de serviço, 60 para o intervalo entre 5 e 10, 30 para os têm menos de 5 anos de serviço. Não foi, pois, criada nenhuma injustiça relativa e não vejo razão para alteração. O mesmo acontece na avaliação das unidades curriculares lecionadas. Não se trata de contar linhas com designações, mas de apreciar e classificar a distinção entre elas e a sua diversificação.

Face ao exposto, sou de parecer de que não há lugar a qualquer alteração nem da pontuação nem da seriação anteriores.

FCHS; 16 de fevereiro de 2024

Assinado por: **Manuel Célio de Jesus da Conceição**
Num. de Identificação: 08016866
Data: 2024.02.16 14:49:54+00'00'

CONCURSO DOCUMENTAL INTERNO PARA PROVIMENTO DE CINCO LUGARES DE PROFESSOR
COORDENADOR NA ÁREA CIENTÍFICA DE LÍNGUAS (EDITAL REF. ISCAP – 016/2023)

RECLAMAÇÃO DE SARA MARIA CERQUEIRA DA SILVA PASCOAL

No quadro da reclamação apresentada por **Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal**, vem o membro do júri **Maria Margarida Afonso de Passos Morgado** apresentar a seguinte fundamentação, estruturada em 3 pontos: o primeiro sobre a lógica de aplicação de ponderações relativas usada pela reclamante; o segundo sobre a equidade das métricas usadas e a alegada subvalorização injustificada das métricas da reclamante; e o terceiro sobre a falta de rigor e inexatidão que alegadamente prejudicaram a reclamante.

Ponto 1: Sobre a lógica de aplicação de ponderações relativas. A lógica apresentada pela reclamante / seu representante de aplicação de ponderações relativas das classificações atribuídas pressupõe uma interpretação das regras do edital que distorce a lógica usada na avaliação levada a cabo pelo membro do júri e pretende limitar as valorações de natureza qualitativa do membro do júri.

No edital do concurso pede-se uma avaliação curricular de acordo com os critérios de avaliação publicados, permitindo a cada membro do júri fazer valorações quantitativas e qualitativas da cada vertente/critério. Pede-se uma apreciação fundamentada que pontue os candidatos, numa escala de 1 a 100, com o grau de exigência adequado à categoria para que o concurso é aberto.

Acontece que face às métricas usadas pelo membro do júri (não apenas neste mas em muitos outros concursos da mesma natureza) muitos dos candidatos atingem, em diversos parâmetros a excelência ou o máximo de pontos (100 pontos). No entender do membro do júri, cada candidato deve ser avaliado em função do currículo documental que apresenta e da sua pertinência para o concurso, individualmente. Quando os candidatos atingem 100 pontos num critério, considera-se que o critério é cumprido com excelência ou com mérito pelo/a candidato/a. Por essa razão não fará sentido uma ponderação relativa que desvirtuaria o mérito de cada candidato.

Dada a existência de diversos critérios em cada vertente, com pesos diferentes (publicados na tabela aprovada para o edital), a ponderação relativa entre candidatos resulta, no entender do membro do júri, do conjunto dos parâmetros para cada vertente e não da atribuição de ponderações relativas a cada critério.

Repudia-se, por conseguinte, a alegação de que terá existido uma incorreta aplicação das métricas obtidas.

Esta justificação responde aos pontos 5 a 8 e 21 (relativos à pontuação atribuída em C21); pontos 13 a 14 e 21 (relativos à pontuação atribuída em C11); ponto 22 (relativo à pontuação atribuída em C12); ponto 34 (relativo à pontuação atribuída em C13); ponto 37 (relativo à pontuação atribuída em C14); ponto 38 e 39 (relativos à pontuação atribuída em C16); pontos 40 a 41 (relativos à pontuação atribuída em C17); ponto 43 (relativo à pontuação atribuída a C18); pontos 45 a 55 (relativos à pontuação atribuída em C22); pontos 56 a 60 (relativo à pontuação atribuída a C23); pontos 61 a 63 (relativos à pontuação atribuída a C24); pontos 64 a 66 (relativos à pontuação atribuída a C25);

Ponto 2. Sobre a equidade das métricas usadas e a alegada subvalorização injustificada das métricas da reclamante. O membro do júri reviu as métricas usadas em **C21** e **C31**.

Enquadramento: No respeito escrupuloso da grelha, em **C21**, ao atribuir 100 pontos a diversos candidatos, considerou-se que, em termos do número de anos lecionado, vários dos candidatos apresentavam uma experiência profissional docente valorada como excelente ou adequada na área científica em que é aberto o concurso, não entendendo ser desejável fazer uma distinção entre quem tem 30, 25 ou 23 anos letivos na área.

No entanto, face à alegação da candidata de que tal interpretação perverte a avaliação final na componente de Avaliação Pedagógica, e que uma maior distinção entre número de anos letivos resultaria em maior equidade, reviram-se os pontos atribuídos por ano letivo a todos os candidatos de que resulta a seguinte pontuação para **C21**:

Alexandra Marina Nunes de Albuquerque	90
Célia Verónica Martins Tavares	15
Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes	75
Laura Tallone	48
Manuel Fernando Moreira da Silva	89,5
Marco António Cerqueira Mendes Furtado	69
Maria Manuela Ribeiro Veloso	100
Sandra Patrícia Marques Ribeiro	69
Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal	81

De igual modo, no respeito escrupuloso da grelha, no **ponto C11**, que tem em conta a quantidade, originalidade e a diversidade das publicações, a internacionalização e a relevância da produção científica e técnica para a área científica na qual é aberta o concurso, são vários os candidatos que, na valoração do membro do júri, apresentam um nível de excelência (100 pontos).

No entanto, face à alegação da candidata de que tal interpretação pode ferir o princípio de equidade por não diferenciar suficientemente os candidatos, reviram-se os pontos atribuídos a todos os candidatos em **C11 de modo a introduzir distinções e garantir maior equidade de tratamento**, de que resulta a seguinte pontuação em C11:

Alexandra Marina Nunes de Albuquerque	66
Célia Verónica Martins Tavares	32
Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes	61
Laura Tallone	70
Manuel Fernando Moreira da Silva	100
Marco António Cerqueira Mendes Furtado	59
Maria Manuela Ribeiro Veloso	40
Sandra Patrícia Marques Ribeiro	43
Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal	63

Ponto 3. Sobre a falta de rigor e inexatidão. O membro do júri reviu todas as alegações da reclamante Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal / seu representante e procedeu às correções de lapsos e inexatidões á luz dos elementos documentais apresentados e aos critérios de avaliação qualitativos e quantitativos de cada critério. Desta análise resulta o seguinte:

- a) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração à pontuação atribuída em **C12** (Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de

- comunicações publicadas em atas, em conferências, colóquios, congressos, seminários) face à reclamação apresentada de existir depreciação do currículo da reclamante.
- b) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração à pontuação atribuída **em C13** (Coordenação e participação em projetos de investigação nacionais e internacionais com financiamento: qualidade e quantidade de projetos científicos que coordenou, em que participou, sua responsabilidade na equipa, financiado numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas) face à reclamação apresentada uma vez que foram usadas valorações sobre o tipo de participação.
 - c) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração à pontuação atribuída **em C14** (Participação em comissões científicas e editoriais de conferências e publicações científicas. Participação como *referee* interno ou externo no processo de revisão por pares de publicações científicas (ex. conferências, colóquios, revistas) face à reclamação apresentada por não existir favorecimento do candidato Marco António Cerqueira Mendes Furtado.
 - d) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração à pontuação atribuída **em C16** (Orientação de dissertações, projetos e estágios de mestrado ou doutoramento (concluídos) por não existir arbitrariedade ou falta de rigor na atribuição de pontos.
 - e) Relativamente a **C17**, verificou-se de facto um lapso na atribuição de pontos à reclamante Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal, que foi corrigido para: **84 pontos**.
 - f) Relativamente a **C18**, a reclamante apresenta um erro no quadro, já que lhe foram atribuídos 50 e não 40 pontos. Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração uma vez que não se contabilizou a mesma informação em critérios diferentes.
 - g) Relativamente a **C22**, a reclamante apresenta erros no quadro, já que tanto ela como o candidato Marco António Cerqueira Mendes Furtado obtiveram 100 pontos, pelo que a alegação não tem fundamento.
 - h) Relativamente a **C23**, verificou-se de facto um lapso na atribuição de pontos à Candidata Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal, que foi corrigido para: **100 pontos**.
 - i) Relativamente a **C24**, revistos os elementos documentais dos candidatos, **atribuíram-se 77 pontos a Marco António Cerqueira Mendes Furtado e 93 pontos a Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal**.
 - j) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração á pontuação atribuída **em C25** (Participação na reestruturação de planos de estudos, criação/reestruturação de programas de unidades curriculares, bem como promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo conferentes de grau) face à reclamação apresentada uma vez que a pontuação atribuída faz justiça ás diferenças apresentadas pela reclamante na comparação do seu currículo com o de Marco António Cerqueira Mendes Furtado.
 - k) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração á pontuação atribuída **em C26**, uma vez que o membro do júri aceitou como justificadas as publicações pedagógicas apresentados pelo candidato Marco António Cerqueira Mendes Furtado, não existindo duplas entradas no currículo apresentado ou pontuações duplicadas do mesmo item. A reclamante não apresentou algumas das publicações em coautoria com Marco António Cerqueira Mendes Furtado nesta secção, pelo entendimento que faz de publicação pedagógica, pelo que elas não foram pontuadas.
 - l) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração à pontuação atribuída **em C31**, já que os elementos indicados pela reclamante Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal não são órgãos de gestão.

- m) Não se entendeu pertinente fazer qualquer alteração à pontuação atribuída **C33, C35 e C36** já que, como alega a reclamante e está patente na grelha, nestes critérios a candidata tem pontuação superior à do candidato Marco António Cerqueira Mendes Furtado.

Desta revisão resulta a seguinte lista de ordenação dos candidatos, que se mantém inalterada face à avaliação anteriormente realizada:

Nº ordem	Candidatos	7.1 Atividade Técnico (Subtotal)	7.2 Atividade Pedagógica (Subtotal)	7.3 Atividade Organizacional (Subtotal)	Classificação Final	Seriação
		35%	35%	30%		
1	Alexandra Marina Nunes de Albuquerque	67	62,38	66,75	65,31	2
2	Célia Verónica Martins Tavares	30,75	29,03	12,25	24,60	9
3	Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes	51,8	64,07	41,65	53,05	3
4	Laura Tallone	46,9	29,83	11,83	30,40	8
5	Manuel Fernando Moreira da Silva	93,25	63,88	63,21	73,96	1
6	Marco António Cerqueira Mendes Furtado	48,15	62,65	12,1	42,41	6
7	Maria Manuela Ribeiro Veloso	48,2	49,88	45,85	48,08	5
8	SANDRA PATRÍCIA MARQUES RIBEIRO	61,55	41,69	19,15	41,88	7
9	Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal	65,8	64,95	15,75	50,49	4

Apresentam-se, em seguida as grelhas revistas:

Nº ordem	Candidatos	C11 – Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas internacionais e nacionais, indexados a WoS ou Scopus ou a outras bases de dados.	C12 – Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de comunicações publicadas em atas, em conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.	C13 – Coordenação e participação em projetos de investigação nacionais e internacionais com financiamento: qualidade e quantidade de projetos científicos que coordenou, em que participou, sua responsabilidade na equipa, financiado numa base	C14 – Participação em comités científicos e editoriais de conferências e publicações científicas. Participação como referee interno ou externo no processo de revisão por pares de publicações científicas	C15 – Participação em centros, grupos e linhas de investigação.	C16 – Orientação de dissertações, projetos e estágios de mestrado ou doutoramento (concluídos).	C17 – Arguição em júris de dissertação/projeto/relatório de mestrado, doutoramento, provas de especialista ou de agregação	C18 – Outras atividades técnico-científicas relevantes, nomeadamente ter aprovação em provas de agregação na área	7.1 Atividade Técnico (Subtotal)
		25%	15%	15%	5%	5%	15%	10%	10%	35%
1	Alexandra Marina Nunes de Albuquerque	66	78	15	80	45	90	68	100	67
2	Célia Verónica Martins Tavares	32	40	12	53	10	18	50	41	30,75
3	Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes	61	79	8	100	30	36	16	100	51,8
4	Laura Tallone	70	33	0	39	10	100	48	22	46,9
5	Manuel Fernando Moreira da Silva	100	100	75	100	40	100	100	100	93,25
6	Marco António Cerqueira Mendes Furtado	59	12	2	68	20	78	74	78	48,15
7	Maria Manuela Ribeiro Veloso	40	60	6	32	10	100	68	44	48,2
8	SANDRA PATRÍCIA MARQUES RIBEIRO	43	96	58	56	10	100	52	42	61,55
9	Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal	63	64	42	100	15	100	84	50	65,8

Nº ordem	Candidatos	C21 – Experiência profissional docente na área científica em que é aberto o concurso (número de anos letivos).	C22 – Lecionação de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos.	C23 – Orientação de estágios/projetos curriculares enquadrados em ciclos de estudos conferentes de grau, mestrado	C24 – Coordenação de grupos disciplinares e regência de unidades curriculares tendo em conta a sua diversidade.	C25 – Participação na reestruturação de planos de estudos, criação/reestruturação de programas de unidades curriculares, bem como promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de planos de estudo	C26 – Publicações pedagógicas, nomeadamente e manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico.	C27 – Outras atividades pedagógicas relevantes.	7.2 Atividade Pedagógica (Subtotal)
		25%	15%	10%	15%	10%	15%	10%	35%
1	Alexandra Marina Nunes de Albuquerque	90	70,5	51	80	92	0	30	62,38
2	Célia Verónica Martins Tavares	15	61,5	12	22	61,5	30	9	29,03
3	Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes	75	100	48	72	98	20	19,2	64,07
4	Laura Tallone	48	48,5	24	46	5	5	2,4	29,83
5	Manuel Fernando Moreira da Silva	89,5	95,5	48	62	77,5	5	45,8	63,88
6	Marco António Cerqueira Mendes Furtado	69	100	72	77	12	45	37	62,65
7	Maria Manuela Ribeiro Veloso	100	87,5	0	30	35	25	0	49,88
8	SANDRA PATRÍCIA MARQUES RIBEIRO	69	72,5	18	44	32,5	10	4	41,68
9	Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal	81	100	100	93	50	5	0	64,95

Nº ordem	Candidatos	C31 – Exercício de cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior.	C32 – Direção de curso e coordenação de estruturas. (exclui centros de inv ou linhas de inv)	C33 – Participação em júris ou em comissões institucionais, incluindo as comissões de avaliação institucional para a criação/acreditação de cursos de	C34 – Participação em júris ou procedimentos de contratação e promoção de pessoal docente e investigador.	C35 – Atividades de extensão da instituição como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade, incluindo formação, consultadoria e intervenção na área científica para a qual é	C36 – Outras atividades organizacionais relevantes.	7.3 Atividade Organizacional (Subtotal)
		25%	15%	10%	10%	25%	15%	30%
1	Alexandra Marina Nunes de Albuquerque	100	100	84	66	35	20	66,75
2	Célia Verónica Martins Tavares	0	8	63	0	13	10	12,25
3	Joana Alexandra de Sousa e Castro Teixeira Fernandes	100	0	91	18	20	5	41,65
4	Laura Tallone	16,9	24	14	6	8	0	11,825
5	Manuel Fernando Moreira da Silva	100	34,4	98	100	35	30	63,21
6	Marco António Cerqueira Mendes Furtado	25,6	0	21	6	12	0	12,1
7	María Manuela Ribeiro Veloso	88	88	63	6	15	0	45,85
8	SANDRA PATRÍCIA MARQUES RIBEIRO	15	40	49	0	18	0	19,15
9	Sara Maria Cerqueira da Silva Pascoal	0	32	35	12	25	0	15,75

O membro do júri

Maria Margarida Afonso de Passos Morgado

14 de fevereiro de 2024

Assinado por: **Maria Margarida Afonso de Passos Morgado**

Num. de Identificação: 05359630

Data: 2024.02.16 11:01:58+00'00'

